Portaria nº 208 de 19 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2023.

O Presidente do Conselho Federal de Química (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a Instrução Normativa CGU n° 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;

Considerando o previsto no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2023, em atendimento ao inciso I, art. 30, da Portaria CFQ n° 71, de 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente

ANEXO I – Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)

1. DESCRIÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) é o planejamento anual das ações a serem executadas pela Unidade de Auditoria Interna, no exercício a que se aplica.

2. FINALIDADE

Definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas no exercício 2023, em conformidade com as normas aplicadas ao serviço público e com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento de Auditoria aprovado pelo CFQ, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

3. A AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do CFQ iniciou suas atividades com a publicação da Portaria CFQ n° 14, de 23 de abril de 2019, quando foi designado auditor para conduzir os trabalhos e estabelecidas as competências e responsabilidades de atuação no âmbito do sistema CFQ/CRQs.

O PAINT 2023 elenca as ações de auditoria consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão do CFQ. O seu planejamento contempla, dentre outras situações, as atividades administrativas e de gestão da unidade de auditoria, o acompanhamento das diligências, monitoramento das recomendações e determinações oriundas do CFQ, da Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, prevê também a efetiva participação dos servidores em eventos de capacitação, a fim de que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas.

Portanto, a fim de cumprir as atribuições apresentadas, a Auditoria Interna realiza os trabalhos de auditoria e consultoria interna, conforme planejamento e escopo definido e aprovado junto a Diretoria do CFQ.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO PAINT 2023

Para o ano de 2023 será adotada a metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR) com o objetivo de realizar a avaliação da adequação e eficácia dos controles internos implementados pela gestão em resposta aos riscos, deve contemplar: i) o alcance dos objetivos estratégicos; ii) a confiabilidade e integridade das informações; iii) a eficácia e eficiência das operações e programas; iv) a salvaguarda dos ativos; e v) a conformidade com leis, regulamentos, políticas e procedimentos internos e externos.

5. RELAÇÃO DE TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELO CFQ EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU POR OUTROS MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS.

De acordo com Portaria CFQ n° 14/2019, serão realizadas auditorias trimestrais do CFQ, além das atividades de assessoria voltadas para atender a Diretoria e o Plenário do CFQ, quando suscitado, sobre questões orçamentárias, financeiras e patrimoniais, assim, relacionamos o cronograma e carga horária das atividades a serem desenvolvidas no ano de 2023.

Cabe salientar que foram alocadas horas para outras atividades, como: i) estudo e confecção do mapeamento de processos e fluxogramas dos diversos setores e processos internos da entidade, ii) atividades voltadas ao estudo e aprendizado de normativos técnicos relacionados as atividades, e, iii) participação em reuniões e comissões.

Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades foi considerada a jornada diária de trabalho de cada servidor, correspondente aos dias úteis do calendário de 2023, já excluídos os períodos de férias e de afastamentos para capacitação e licenças. O total de horas foi distribuído em relação às atividades da Auditoria Interna, conforme segue:

SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTO NO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Conforme a IN/CGU nº 13/2020 e a IN CGU nº 05/2021

ID	TIPO DE SERVIÇO	OBJETO	OBJETIVO	INÍCIO	FINAL	Horas Previstas	Participação	Origem da Demanda
01	Apuração	RAINT 2022	Elaborar o RAINT 2022, conforme IN CGU nº 5/2021	Março	Março	120	3,47%	Obrigação Normativa
02	Outros	Atividades setor	Atividades Administrativas de Auditoria no CFQ	Janeiro	Dezembro	120	3,47%	Obrigação Normativa
03	Consultoria	Orientações	Consultorias, Atendimentos, Suportes ás áreas IN/CGU nº 13/2020	Janeiro	Dezembro	288	8,33%	Obrigação Normativa
04	Avaliação	Monitoramento das recomendações	Monitorar as recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada, conforme IN CGU nº 5/2021	Janeiro	Dezembro	768	22,22%	Obrigação Normativa
05	Outros	Capacitação	Realização de capacitação e participação em eventos, Art. 5	Janeiro	Dezembro	160	4,63%	Obrigação Normativa
06	Apuração	Parecer sobre a prestação de contas anual	Elaboração de parecer anual, conforme IN CGU nº 05/2021	Março	Março	180	5,21%	Obrigação Normativa
07	Outros	Entrevistas	Levamento de informações controle interno e externo	Fevereiro	Dezembro	288	8,33%	Seleção Baseada em Riscos
08	Avaliação	Inspeções áreas	Inspeções de conformidade das atividades operacionais, solftware operacionais e manuais de procedimentos.	Janeiro	Dezembro	360	10,42%	Seleção Baseada em Riscos
09	Avaliação	Inspeções em aquivos	Inspeções de conformidade em processos Adm.	Janeiro	Outubro	420	12,15%	Seleção Baseada em Riscos
10	Apuração	PAINT 2024	Elaborar o PAINT 2024, conforme IN CGU nº 5/2021	Outubro	Novembro	72	2,08%	Obrigação Normativa
11	Outros	Atividades Extras	Atividades extras conforme demanda	Janeiro	Dezembro	680	19,68%	Solicitação de outros Órgãos de Controle
Total						**3.456**	**100,00%**	

6. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DA AUDITORIA E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA.

Ações de Desenvolvimento Institucional e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna tem como função primordial monitorar a efetividade do sistema de controle interno do CFQ. A auditoria produz relatórios em que são consolidadas recomendações para o aprimoramento dos processos no que se refere aos controles da entidade. O foco da atuação da auditoria interna será preventivo, corrigindo falhas e criando um ambiente de controle que iniba a ocorrência de erros e fraudes.

A Auditoria Interna também assessora a gestão em demandas específicas e participa de reuniões com o intuito de esclarecer dúvidas dos gestores, além de fazer orientações e pareceres sobre temas específicos. A Auditoria Interna está em processo de implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que tem como objetivo promover uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

Para atender os requisitos do programa e cumprir a sua finalidade, a unidade deve realizar avaliações internas e externas, orientadas a análise da qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da auditoria interna do CFQ.

Dessa forma, a Auditoria tem trabalhado no intuito melhorar a qualidade de seus produtos entregues a cada dia, priorizando sua atuação na busca pela aplicação eficiente, eficaz e efetiva dos recursos.

7. CAPACITAÇÃO DOS INTEGRANTES DA AUDITORIA INTERNA

Conforme o artigo 4º, § 2º, da IN CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, cada membro que participa da equipe da auditoria deverá destinar no mínimo 40 horas para capacitação, incluindo o Auditor Chefe. As ações de capacitação dos profissionais da Auditoria Interna serão realizadas conforme temas relacionados as abordagens diversas de atuação da auditoria interna, considerando, ainda, a oportunidade de oferta pelo mercado e a disponibilização de recursos orçamentários destinados pelo CFQ para o ano de 2023.

Nesse sentido, serão priorizadas as ações de capacitação relativas à área de auditoria, em especial: nova lei das licitações 14.133/2021, e demais legislações relativas às atividades de Auditoria, planejamento de auditoria; técnicas de redação em documentos de auditoria; avaliação de riscos; matriz de risco e de responsabilidade; avaliação de controles internos; avaliação de governança, e conhecimento de integridade.

8. INDICAÇÃO DE COMO SERÃO TRATADAS AS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT

O PAINT 2023 contempla todos os serviços estabelecidos em portarias pelo CFQ, e de acordo com as prioridades estabelecidas pela equipe de auditoria, e também o atendimento e acompanhamento das demandas internas. No entanto, caso ocorram demandas extraordinárias, será priorizado o atendimento a essas demandas, utilizando horas/úteis previstas nos demais processos, sendo selecionados dentre aqueles que apresentam uma menor relevância ou entre as atividades de Gestão da Auditoria que não sofrerão prejuízo na execução, por conta de sua natureza.